



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ – 44.919.611/0001-03

E-mail [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

AV. Campos Salles, 113 Inúbia Paulista – Estado de São Paulo.

Fone/Fax (18) 5561254

CEP 17760.000

## Lei nº 975/2002 - de 01 de julho de 2002 -

*(Que dispõe sobre a abertura de créditos especiais na contadoria municipal, para atendimento às despesas inerentes ao Prolongamento da Rede de Galerias de Águas Pluviais e para Reforma e Ampliação do Centro de Saúde).*

**WLADIMI ROMÃO GUILHERMO**, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, nos termo do Autógrafo nº 18/02 de 01 de julho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de **R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro mil reais)**, para contabilizar as despesas inerentes ao Prolongamento da Rede de Galerias de Águas Pluviais, já previstas na LDO 2002 e no PPA 2002/2005.

**Artigo 2º** - para atender ao disposto no artigo 1º ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

### 02 Poder Executivo

020101	Gabinete do Prefeito		
04.122.0045.2003	Atividades de Coordenação do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	(18) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.14.17	(19) Despesas de Viagem do Gabinete do Prefeito	R\$	3.000,00
04.122.0045.2005	Serviços de Secretaria do Executivo		
3.1.90.11.00	(27) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
020103	Finanças		
09.271.0110.2010	Encargos e Transferências ao INSS		
3.1.90.13.00	(46) Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
020108	Serviços Gerais		
15.452.0181.2035	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	(158) Material de Consumo	R\$	4.000,00
		<b>Total R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**Artigo 3º** - Em complemento aos recursos do artigo 2º, para atender o disposto no artigo 1º, considera-se:

As transferências que provirão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – **FEHIDRO**, através do Banco do Estado de São Paulo S/A, no valor de R\$ 80.000,00. Perfazendo os R\$ **104.000,00** requeridos no art. 1º.

**Artigo 4º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para contabilizar as despesas inerentes a Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Municipal.

**Artigo 5º** - Para atender o disposto no artigo 4º considera-se:

A transferência provida do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Artigo 6º** - Fica Alterado no anexo de prioridades e metas da **LDO - Lei Diretrizes Orçamentárias de 2002/2003** a seguinte meta:



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ – 44.919.611/0001-03

E-mail [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

AV. Campos Salles, 113 Inúbia Paulista – Estado de São Paulo.

Fone/Fax (18) 5561254

CEP 17760.000

*Alteração de Meta:*

Código do Programa: **0120**

Nome do Programa: **Atendimento Integral à Saúde.**

**De: Pequenas Reformas no Centro de Saúde Municipal**

**Para: Reformas e Ampliação do Centro de Saúde Municipal.**

**Artigo 7º** - Fica Alterado no anexo - **Detalhamento dos Programas do Plano Plurianual 2002/2005** a seguinte meta/prioridade:

*Alteração de Meta/Prioridade:*

Código do Programa: **0120**

Nome do Programa: **Atendimento Integral à Saúde.**

**De: Pequenas Reformas no Centro de Saúde Municipal**

**Para: Reformas e Ampliação do Centro de Saúde Municipal.**

**Artigo 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 01 de julho de 2002.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local .

AMÉRICO MILANI DALLALANA

Diretor de Secretaria

Aprovada pelo Autógrafo nº 18/2002 de 01 de julho de 2002.